



EMENDA ADITIVA Nº. 17 /CCJ

(De relator)

**Ao Projeto de Lei nº 1.040/2016 que
"Dispõe sobre a Lei de Incentivo ao
Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá
outras providências."**

Adite-se ao art. 4º, do Projeto de Lei 1.040/2016, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:

"Art. 4º (...)

V- desporto, de forma ampla, direcionado às pessoas com deficiência.

(...)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva aprimorar o projeto, tendo em vista que se faz necessária a adequação à nomenclatura atual trazendo o termo direcionado às pessoas com deficiência, considerando as atividades físicas e desportivas em sua forma mais abrangente, como assim designa tal chamamento a própria lei Federal 13.146/2015.

Sala das Comissões, em

CELINA LEÃO
Deputada Distrital – PPS
Relatora